LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.09503-0/2025

PROCESSO: **LO.05586-5/2025**
VALIDADE: **25/10/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
D B MENDES	48.633.525/0001-90

EMPREENDIMENTO

NOME

D B MENDES

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.002818-5	None

ATIVIDADES

ATIV.13981

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 50,0 m³

Município:

Caraúbas do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°28'31.70"S / 41°50'37.90"O

Localização:

Avenida Felinto Tomaz Portela, Nº 247, Centro, 64233-000

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/10/2025 às 10:19
[QwSdw66haKiJTMxJYCyn7GN861iyMcjYA0WAYx9N1MbBwwRv8hwvxrob8iXuSUnJ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/10/2025 às 13:48
[tvNitoN8R7m0nkQwSxWnqeTPVSuc9Im1u71unBVs14FXEJ3jEU5LZOlAmeggom9s]

Emitido eletronicamente em 24/10/2025 13:57 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.169745-5/2025.7C83.769F.704F]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.84386111111111, -3.4754722222222223)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **25/10/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/10/2025 às 10:19
[QwSdw66haKiJTMxJYCyn7GN861iyMcjYA0WAYx9N1MbBwwRv8hwvxrob8iXuSUnJ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/10/2025 às 13:48
[tvNitoN8R7m0nkQwSxWnqeTPVSuc9Im1u71unBVs14FXEJ3jEU5LZOlAmeggom9s]

Emitido eletronicamente em 24/10/2025 13:57 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.169745-5/2025.7C83.769F.704F]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (08/11/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Usar tanques certificados, com dupla camada e monitoramento de vazamentos;
2. Instalar bacias de contenção e kits de emergência para derramamentos;
3. Destinar corretamente óleos, filtros e águas pluviais para tratamento/licenciado;
4. Verificar regularmente solo e lençol freático próximos aos tanques;
5. : Instalar sistemas de recuperação de vapores nas bombas e tanques;
6. Armazenar combustíveis afastados de áreas sensíveis com vedação adequada;
7. Capacitar funcionários sobre vazamentos, resíduos e boas práticas;
8. Manter registros de combustíveis, resíduos e monitoramento ambiental atualizados.

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/10/2025 às 10:19
[QwSdw66haKiJTMxJYCyn7GN861iyMcjYA0WAYx9N1MbBwwRv8hwvxrob8iXuSUnJ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/10/2025 às 13:48
[tvNitoN8R7m0nkQwSxWnqeTPVSuc9Im1u71unBVs14FXEJ3jEU5LZOlAmeggom9s]

Emitido eletronicamente em 24/10/2025 13:57 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.169745-5/2025.7C83.769F.704F]

Teresina (PI), 24/10/2025

(assinado eletronicamente)
Catharina Teixeira Cortez
Analista Governamental | Auditora Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 24/10/2025 às 10:19
[QwSdw66haKiJTMxJYCyn7GN861iyMcjYA0WAYx9N1MbBwwRv8hwvxrob8iXuSUnJ]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/10/2025 às 13:48
[tvNitoN8R7m0nkQwSxWnqeTPVSuc9Im1u71unBVs14FXEJ3jEU5LZOlAmeggom9s]

Emitido eletronicamente em 24/10/2025 13:57 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.169745-5/2025.7C83.769F.704F]